

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0002-49, situada na Praça Nilo Tabuquini, nº 33, Centro, em Araguari/MG, neste ato representada pelo Sr. Luciano Martins Messias, portador da Carteira de Identidade nº M-3.068.386 e do CPF nº 481.110.156-15.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente no inciso I - b do art. 65, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento a **supressão na ordem de R\$7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)** ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta do Contrato 166/2021 para o montante de **R\$21.825,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

2. Pela alteração citada no item 1 desta Cláusula Segunda, o quantitativo de cada exame a ser realizado será:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RESSONÂNCIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA, EM ARAGUARI	45	485,00	21.825,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 01 de dezembro de 2021.



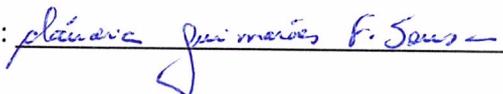
Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente
Presidente do CISTM
CONTRATANTE

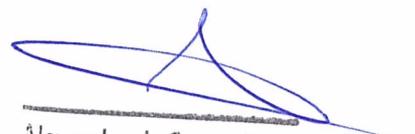
Testemunhas:

Nome: Erondina Ipolito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Assinatura:  _____

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Assinatura:  _____



Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

JUSTIFICATIVA

O CISTM, através do Processo Licitatório 17/2021, Pregão Presencial 08/2021, firmou contrato com a empresa Flair Consultoria Técnica Ltda. para realização de exames médicos durante o exercício de 2021, cuja vigência segue até o dia 17/12/2021.

Na celebração do Contrato 166/2021 foram contratados 60 (sessenta) exames que, juntos, somam o valor R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). Mas, depois de transcorridos vários meses de execução contratual, percebeu-se que o contrato foi bem pouco utilizado, denotando a baixa demanda para este procedimento naquela localidade e, considerando a baixa disponibilidade orçamentária do CISTM para contratação de exames com maior demanda, propomos a redução do valor do Contrato 166/2021, suprimindo deste o montante de R\$7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

A redução é absolutamente necessária, pois o Consórcio necessita de saldo orçamentário para suportar despesas que representam demandas maiores para os municípios consorciados, pois foi necessário um investimento maior em outros procedimentos até este momento, levando ao exaurimento precoce no valor global disponível para as contratações.

Reiteramos, mais uma vez, que desde a celebração do contrato, o procedimento acima teve pouca utilização. Mesmo assim, preservando o direito da Contratada em realizar o objeto, o saldo restante proverá a demanda que ocorrer até a data de seu encerramento, que ocorrerá em dezembro/2021.

Há que considerar que tal ação encontra amparo legal na Lei 8.666/93, mais especificamente no inciso I - b do art. 65 e deverá ser levado em conta que o saldo restante de R\$21.825,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais) suprirá a demanda dos municípios para esta contratação até a data de seu encerramento, que ocorrerá em dezembro/2021.

Assim, depois das justificativas elencadas acima, tem-se justificada a presente supressão, ressaltando que esta ação garantirá o aporte financeiro necessário para a manutenção do objeto contratado durante sua vigência.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 01 de dezembro de 2021.


Francisco Lourenço Borges Neto


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
166/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 166/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratado: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0002-49, tendo como objeto a **supressão** de parte do valor do Contrato na ordem de R\$7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais). Com esta supressão, o valor do Contrato passará para o montante de R\$21.825,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços, inciso I - b do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 01 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:82C7E859

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2021. Edição 3149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>